

PORTARIA Nº 0151 de 03 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.****Considerando** os autos do Processo Administrativo nº 1.391/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra Livia Alcure Furtado**, matrícula nº 234906 e a **Sra. Maria Aparecida Bitencourt**, matrícula nº 232813, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados que tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas do setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e as empresas, como segue:

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CNPJ Nº
35/2024	AGNES COMERCIAL LTDA ME	03.450.477/0001-67
36/2024	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP	05.763.509/0001-00
37/2024	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	09.560.267/0001-08
38/2024	DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69
39/2024	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05.199.015/0003-06
40/2024	DUARTE DENTAL	65.122.590/0001-70
41/2024	EMIGE MATERIAIS ONDOTOLÓGICOS LTDA	71.505.564/0001-24
42/2024	HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-46
43/2024	M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03
44/2024	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	28.857.335/0001-40
45/2024	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87
46/2024	MW NEGÓCIOS LTDA EPP	45.862.764/0001-24
47/2024	PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28.877.319/0001-19
48/2024	PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98
49/2024	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) **Sra Raíssa Brenda Moura Melo**, matrícula nº 235139 e a **Sra Samara Henriques da Silva**, matrícula nº 235546, como Gestor e Fiscal de Contrato,

respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 03 de maio de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 03 de maio de 2024.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete